



Ata de Reunião - Nº 20/2020



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 29/05/2020

No dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PR1/PRESI-342/2018, com o objetivo de realizar a sua ducentésima sexagésima quarta reunião ordinária.

Presentes: Afrânio José Esteves dos Reis (Coordenador), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Vantuil Barbosa Júnior (membro suplente), Ausência justificada.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes da abertura da sessão, considerando a ausência de Vantuil Barbosa Júnior (membro suplente) e estando vago o respectivo posto de membro titular, o Secretário-Executivo, informa não ser possível dar cumprimento ao artigo 2.2 do Regimento Interno da CET, o qual é vago quanto à previsão de alternativa para composição do quorum previsto no artigo 8.1.1. Os membros da CET, em vista da omissão constatada no Regimento Interno e da prerrogativa conferida pelo subitem 10.1 de deliberar em tais situações, decidem convocar Marcio Yoshio Tazaki para assumir posição deliberativa. Também, considerando a vacância da respectiva posição de membro titular, é convocado Erica Torres Pinheiro Martins para assumir lugar com direito a voto.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Faleconosco e constataam a existência da denúncia FC 122635673, a qual, em exame de admissibilidade, não é admitida, dado que não traz a identificação do autor dos fatos aludidos como irregulares, não especifica objetivamente os fatos irregulares e aponta, ao questionar procedimento administrativo da esfera de discricionariedade do gestor da unidade funcional, possível ato de gestão não submetido à esfera de controle da Comissão de Ética.

Em seguida, são apresentados os Relatórios CET - 015, 016 e 017/2020, os quais são aprovados, conforme resumo a seguir apresentado:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
015/2020	013/2019	53180.044161/2019-19	Tratamento desrespeitoso e com perseguição a alguns subordinados; privilégios e favorecimento a empregado com afinidade afetiva	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário Executivo a adotar as providências nele previstas.
016/2020	014/2019	53180.044181/2019-90	Assédio Moral. Processo disciplinar instaurado para análise de conduta funcional do empregado	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário Executivo a adotar as providências nele previstas.
017/2020	005/2020	53180.016847/2020-53	Descortesia em mensagem de serviço encaminhada a colega de trabalho	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário Executivo a adotar as providências nele previstas.

Em seguida, o Secretário-Executivo dá ciência aos membros sobre a ata da 4ª ROCF/2020 e destaca o pronunciamento daquele colegiado reiterando a recomendação emitida em 2019 para que a empresa atenda ao contido no Decreto 6.029/2007 no tocante à estrutura da Secretaria-Executiva da CET. Após, são discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como as atividades a serem desenvolvidas pela CET e o acompanhamento das recomendações às áreas.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

Secretário-Executivo

AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS

Coordenador

ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS

Membro Suplente Convocada

MARCIO YOSHIO TAZAKI

Membro Suplente Convocado



Documento assinado eletronicamente por Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a), em 03/06/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marcio Yoshio Tazaki, Membro, em 04/06/2020, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Erica Torres Pinheiro Martins, Membro, em 05/06/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Afranio Jose Esteves dos Reis, Membro, em 05/06/2020, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14932607 e o código CRC 44406809.